

RESULTADO DO EDITAL FAPES Nº 20/2012 – BOLSAS DE DOUTORADO

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo - FAPES, no uso de suas atribuições, torna público que o resultado do Edital **FAPES Nº 20/2012 – Bolsas de Doutorado**, foi **HOMOLOGADO** pelo Conselho Científico Administrativo da FAPES-CCAF, conforme abaixo:

Nº	PPG/Instituição	Área	Nota Capes	Pontuação Absoluta			Pontuação Normalizada			Nota Final	Cota	Bolsas Concedidas	Bolsas Pretendidas
				N1	N2	N3	N1	N2	N3				
1	Oceanografia Ambiental-UFES	Exatas e da Terra	3	1,27	2,33	44,58	0,00	1,00	0,00	1,00	1	1	10
2	Engenharia Ambiental-UFES	Engenharias	4	2,58	2,38	52,62	1,00	1,00	1,00	6,00	6	6	10
3	Ciência da Computação-UFES	Exatas e da Terra	4	1,38	1,38	92,88	1,00	0,00	1,00	5,00	5	5	8
4	Ciências Contábeis e Administração-FUCAPE	Sociais Aplicadas	4	1,75	0,58	82,75	0,44	1,00	1,00	4,88	5	2	2
5	Política Social-UFES	Sociais Aplicadas	4	4,00	0,31	66,23	1,00	0,00	0,68	4,04	4	4	8
6	Ciências Biológicas-UFES	Vida	4	1,13	2,17	109,33	0,00	0,80	1,00	3,80	4	4	13
7	Produção Vegetal-UFES	Agrárias	4	1,30	1,75	147,65	1,00	1,00	0,18	3,55	4	4	10
8	Ciências Florestais-UFES	Agrárias	4	0,00	0,00	195,70	0,00	0,00	1,00	3,00	3	3	8
9	História-UFES	Humanas	4	2,88	1,35	85,59	0,00	0,00	1,00	3,00	3	3	5
10	Biotecnologia-UFES	Vida	4	1,38	2,42	93,92	0,34	1,00	0,42	2,93	3	3	20
11	Ecologia de Ecossistemas-UVV	Vida	4	1,88	1,15	82,80	1,00	0,00	0,00	2,00	2	2	10
12	Biologia Vegetal-UFES	Vida	4	1,33	1,54	83,38	0,27	0,30	0,02	0,92	1	2	13
13	Direitos e Garantias Const. Fundamentais-FDV	Sociais Aplicadas	4	0,00	0,54	31,00	0,00	0,84	0,00	0,84	1	2	14
14	Genética e Melhoramento-UFES	Agrárias	4	0,00	0,00	136,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0	2	10
15	Doenças Infecciosas-UFES	Saúde	5	2,29	1,14	77,21	1,00	1,00	1,00	6,00	6	5	5
16	Educação-UFES	Humanas	5	3,90	4,65	84,04	1,00	1,00	0,00	3,00	3	2	25

LISTA DE SUPLENTE

Nº	Programa	Nº Bolsas	Nº	Programa	Nº Bolsas
1	Educação-UFES	1	16	Educação-UFES	1
2	Oceanografia Ambiental-UFES	1	17	Oceanografia Ambiental-UFES	1
3	Engenharia Ambiental-UFES	1	18	Engenharia Ambiental-UFES	1
4	Ciência da Computação-UFES	1	19	Ciência da Computação-UFES	1
5	Política Social-UFES	1	20	Política Social-UFES	1
6	Ciências Biológicas-UFES	1	21	Ciências Biológicas-UFES	1
7	Produção Vegetal-UFES	1	22	Produção Vegetal-UFES	1
8	Ciências Florestais-UFES	1	23	Ciências Florestais-UFES	1
9	História-UFES	1	24	História-UFES	1
10	Biotecnologia-UFES	1	25	Biotecnologia-UFES	1
11	Ecologia de Ecossistemas-UVV	1	26	Ecologia de Ecossistemas-UVV	1
12	Biologia Vegetal-UFES	1	27	Biologia Vegetal-UFES	1
13	Direitos e Garantias Constitucionais Fundamentais-FDV	1	28	Direitos e Garantias Constitucionais Fundamentais-FDV	1
14	Genética e Melhoramento-UFES	1	29	Genética e Melhoramento-UFES	1
15	Educação-UFES	1	30	Educação-UFES	1

Aviso publicado no DIOES em 05/12/2012.

Procedimentos de contratação:

1. Para contratação das bolsas, o coordenador deverá entregar o formulário FAPES 3C – Indicação de bolsista de pós-graduação na sede da FAPES, aos cuidados da Gerência de Capacitação e Recursos Humanos (GECAP), indicando os dados do bolsista. Os bolsistas podem ser indicados individualmente ou em bloco.
2. A contratação da bolsa será de responsabilidade da Gerência de Contratos e Convênios (GECON), que contatará posteriormente o coordenador do programa para orientações sobre o procedimento a ser adotado.
3. A contratação será realizada em regime de fluxo contínuo.
4. Será necessário um prazo mínimo de 30 dias de antecedência para a contratação da bolsa, que terá a vigência no primeiro dia do mês subsequente à contratação.

Vitória, 03 de dezembro de 2012.

Anilton Salles Garcia
Diretor Presidente/FAPES